



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 602/90

De 06/novembro/1990.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Renato Barbieri

Escrivão Interino

Município de Sarapuí
Cm. de Uberlândia - Est. S. Paulo

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE ATÉ O LIMITE QUE ESPECÍFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A PRIMEIRA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela san-
ciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipa-
l autorizado a abrir um cré-
dito adicional suplementar na importância de Cr\$ 5.850.000,00
(Cinco Milhoes Oitocentos e Cincoenta Mil Cruzeiros), nas
seguintes dotações do orçamento vigente:

1. CÂMARA MUNICIPAL
 - 1.1 Corpo Legislativo e Secretaria
 - 3132 Outros Serviços e EncargosCr\$ 200.000,00
2. CHEFIA DO EXECUTIVO
 - 2.2 Fundo Social de Solidariedade
 - 3120 Material de ConsumoCr\$ 200.000,00
4. EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 4.2 Merenda Escolar
 - 3120 Material de ConsumoCr\$ 1.500.000,00
6. SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 6.1 SERVIÇOS
 - 3120 Material de ConsumoCr\$ 2.000.000,00
 - 3132 Outros Serviços e EncargosCr\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação da Lei nº 602/90

6.2	SERVIÇOS GERAIS		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	350.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	200.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos ...	Cr\$	500.000,00
7.	SERVIÇOS PÚBLICOS		
7.1	Departamento de Engenharia		
4110	Obras e Instalações (Rec. Rodeio)		200.000,00
4110	Obras e Instalações (Casas Populares		200.000,90

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos por conta do " Excesso de Arrecadação " a se verificar no presente exercício conforme preceitua o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 1990.

Tereza de Almeida Barros Holtz
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra;

Isabel Carlos

Assistente Administrativa